



GABINETE DO VEREADOR MANO DO SOM

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2021

EMENTA: Concede Medalha de Honra ao Mérito “Medalha Joaquim Aurélio Barreto Nabuco de Araújo”, prevista no Decreto nº 1320 de 01 de outubro de 2021, a Senhora Raquel Teixeira Lyra Lucena e dá outras providências.

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito “Medalha Joaquim Aurélio Barreto Nabuco de Araújo”, prevista no Decreto nº 1320 de 01 de outubro de 2021, a Senhora Raquel Teixeira Lyra Lucena, referente a sua excelente e valorosa contribuição as causas humanas em nosso município.

Art. 2º. À Presidência desta Casa Legislativa caberá, em acordo com o homenageado e o autor da propositura, marcar a data, horário e local para entrega da honraria prevista no artigo anterior, em Sessão Solene e festiva.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, 05 de outubro de 2021.



JUSTIFICATIVA

A Senhora Raquel Teixeira Lyra Lucena, casada com o Sr. Fernando Lucena, Mãe de João e Nando. Ex-deputada estadual, ex-secretária da Criança e da Juventude, ex-delegada da Polícia Federal, Advogada e prefeita de nosso município.

Tem realizado um trabalho brilhante e constante em nossa cidade, que tem elevado o brilhantismo de nossa cidade para o mundo. Raquel, tem feito uma gestão inovadora, atualizada e eficaz em diversas áreas do nosso município.

Raquel sempre buscou estabelecer maior garantia do princípio da dignidade humana para a população do Município de Caruaru e do Estado de Pernambuco. E um dos pontos, foi o enfrentamento à violência contra a mulher, onde também contribuiu na inserção do programa Dialogando sobre a Lei Maria da Penha na Pandemia, essas ações por parte da Prefeita Raquel Lyra, são apenas uma pequena demonstração das ações voltadas pela defesa e garantia dos Direitos Humanos, que fazem parte de sua bela história.

Sendo um verdadeiro destaque na área de atuação dos Direitos Humanos e fazendo jus a essa honraria por meio desta casa. Desta forma, diante do exposto, é primordial o apoio dos excelentíssimos parlamentares, para a aprovação do presente projeto de decreto legislativo.

AUTOR